



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA

Processo nº: 467 PROJETO DE LEI : 35 / 2016

Autor: LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Ementa: DENOMINA AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE CAMPO BONITO", QUE ESPECIFICA.

### ANDAMENTO

ENTRADA 07/04/16

HORA: \_\_\_\_\_:

PROTOCOLO Nº 467/16

VENCIMENTO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

VOTAÇÃO: única

QUORUM: simplex

REGIME: \_\_\_\_\_

EMENDA: \_\_\_\_\_

VISTAS: \_\_\_\_\_

PRAZO: \_\_\_\_\_

RESULTADO: Aut. 30/10 - of. 082/16

### RETORNO AO PLENÁRIO

DATA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

RESULTADO: \_\_\_\_\_

### REGISTRO

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_

REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_

PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI 6567/16 - tom. 06/05/16

### VETO

SIM: \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_

DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*1027*

## **PROJETO DE LEI nº 35/2016**

**“Denomina AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA HELOÍSA FERRAZ DE CAMARGO, a avenida sem denominação, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que tem seu início na Estrada Municipal IDT 374 e segue por 970 metros no sentido nordeste até encontrar a divisa da propriedade denominada Gleba A (remanescente) descrita na matrícula nº 76.335 de propriedade da Família Barnabé.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 05 de abril de 2016.

*Luiz Carlos Chiaparine*  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

3  
4

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei por solicitação dos antigos proprietários da área, no sentido de homenagear a memória de **HELOÍSA CAMARGO BRAGA**, a pedido dos familiares, os quais eram os proprietários das terras onde foi construído esse novo bairro.

Aliás, por oportuno, esclareço que apresentei o projeto de lei nº 60/2014, que a homenagearia com o nome da avenida naquele bairro, contudo o projeto foi vetado pelo Sr. Prefeito tendo em vista que as informações prestadas pelo Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia não batiam com os critérios, conforme se verifica da mensagem legislativa constante no veto apresentado naquele projeto de lei.

Agora, sanadas as dúvidas pela Secretaria de Engenharia da Prefeitura, conforme se verifica pelo Memorial Descritivo que se faz acompanhar, juntamente com toda a documentação necessária, reapresentamos o projeto de Lei.

**HELOÍSA FERRAZ DE CAMARGO MAGALHÃES BRAGA**, nasceu em 02/04/1961, na cidade de São Paulo/Capital e faleceu em 03/11/2012, na cidade de Campinas/SP.

Filha de Clóvis Ferraz de Camargo e de D. Ottília Moreira Ferraz de Camargo, casou-se com José Frederico de Magalhães Braga em 03/12/1998, sendo que dessa união não tiveram filhos de sangue, mas tiveram filhos afetivos, os chamados filhos do coração, a saber: irmã Tereza OCD, Rodrigo (Aldeia), Jéssica (Aldeia) e João Pedro (Arantos).

Por suas atividades sociais, recebeu homenagens dos Arautos do Evangelho e das Carmelitas Descalças.

A sra. Heloísa Camargo Braga cresceu a cada dia com a preocupação com o próximo e, juntamente com os demais membros da família, ajudou diversas instituições de diversos lugares, sempre em silêncio,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*fo 4  
HP*

desde as Aldeias SOS Goioerê, Fazenda Esperança para recuperação de dependentes químicos; São Vicente de Paula por alguns anos e Hospitais. Foi professora de escola infantil e se dedicava com muito amor.

Administrou uma das maiores propriedades agrícolas de Indaiatuba, a Fazenda Santo Antônio, conhecida como Campo Bonito, sendo que a família doou mais de 87 mil metros quadrados, viabilizando o conjunto habitacional.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a aprovação do presente projeto de Lei com a votação favorável dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões, aos 05 de abril de 2016

*L. Chiaparine*  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
**Vereador**

*]*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fol 3  
4  
fol 2  
7

## **PROJETO DE LEI nº 60 /2014**

**“Denomina AVENIDA HELOÍSA FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”.**

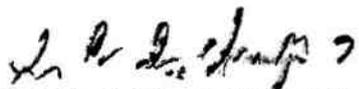
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA HELOÍSA FERRAZ DE CAMARGO, a avenida sem denominação, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.

  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA S./Mar/2014 08:06



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

11/05  
Pab  
2

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de **HELOÍSA CAMARGO BRAGA**.

**HELOÍSA FERRAZ DE CAMARGO MAGALHÃES BRAGA**, nasceu em 02/04/1961, na cidade de São Paulo/Capital e faleceu em 03/11/2012, na cidade de Campinas/SP.

Filha de Clóvis Ferraz de Camargo e D. Otília Moreira Ferraz de Camargo, casou-se com José Frederico de Magalhães Braga em 03/12/1998, sendo que dessa união não tiveram filhos de sangue, mas tiveram filhos afetidos, os chamados filhos do coração, a saber: irmã Tereza OCD, Rodrigo (aldeia), Jéssica (Aldeia), João Pedro (Arantos).

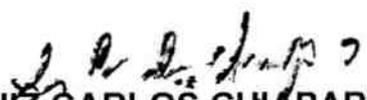
Por suas atividades sociais, recebeu homenagens dos Arautos do Evangelho e das Carmelitas Descalças.

A sra. Heloísa Camargo Braga, cresceu a cada dia com a preocupação com o próximo e, junto com outros membros da família, ajudou diversas Instituições de diversos lugares em silêncio, desde as Aldeias SOS de Goioerê, Fazenda Esperança para recuperação de dependentes químico, São Vicente de Paula por alguns anos e Hospitais. Foi professora de escola infantil que se dedicava com muito amor.

Administrou uma das maiores propriedade agrícolas de Indaiatuba, a Fazenda Santo Antônio, conhecida como Campo Bonito, sendo que a família doou mais de 87 mil metros quadrados, viabilizando o conjunto habitacional.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.

  
**DR. LUIZ CARLOS CHUAPARINE**  
Vereador



1106  
F  
p 7  
4

## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

Helisa Ferraz de Camargo Mojallós Braga

2. Data de Nascimento:

02 de abril de 1961

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

São Paulo, SP / Brasil

4. Período de residência em Indaiatuba:

Toda a vida tanto também casada com F. e opto por aqui

5. Data de falecimento:

05 de novembro de 2012

6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):

Campos / S.P. / Brasil

7. Filiação

Clovis Ferraz de Camargo e Otília Maria Ferraz de Camargo

8. Avós paternos:

Franisco Ferraz de Camargo e Anneladina de Camargo

9. Avós maternos:

Américo Ferraz Moreira e Ubaldo Portella Moreira

10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):

Hilda Camargo Vaqueiro de Silva

11. Matrimônio (s) - indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):

03 de agosto de 1998

José Eudêmio de Mojallós Braga

12. Descendentes diretos

Toda a vida casada com filho e filhas adotivos  
como João Teresa O.D., Rodrigo (Adotado), Jessica (Adotado)  
João Pedro (Adotado)



1107  
A  
fo  
p

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

Superior, profissora, infantil

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

Agricultura e profissora

14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Ajudou no trabalho da Fazenda Santa Antônia

14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu -

Sempre ajudou em reuniões

14.3. Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

Devotei-me a Nossa Senhora dos Necessitados e dos Crianças

14.4. Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)

Não exerci nenhuma atividade política

14.5. Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):

Gostava de pintar, gostava muito de música

14.6. Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

Somente na atividade agrícola

14.7. Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

Não praticava esportes

14.8. Outras Atividades:

15. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

Recebi homenagem de Amato de Evangelho e dos Cardeais

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

Administrei uma das maiores propriedades agrícolas da

17. Outras informações de interesse: Indaiatuba - Fazenda Santa Antônia

A família deu origem à Indaiatuba, fundada em 17 de Setembro de 1700



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1108  
8  
109  
17

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

*Sim!*

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

*D-núlia (011) 3085 3840 Fone 9639 2283*

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Telefone para contato: *9899.2283 Fnd.*

*José Frederico de Magalhães Braga*

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

*Indaiatuba, 8 de agosto de 2013*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700  
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Indaiatuba, 11 de março de 2014.

Do: Gabinete do Vereador Luiz Carlos Chiaparine

Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

Encaminho a Vossa Senhoria, conforme comunicado por telefone, a lista do nome de ruas a serem aprovadas no Loteamento Parque Campo Bonito, onde serão construídos os apartamentos do Projeto João de Barro.

Esclarecemos que todas as ruas do loteamento serão denominadas por nome de árvores, as quais serão plantadas nas calçadas de seus respectivos nomes.

Quanto as avenidas, por condição da negociação da área, as denominações irão homenagear parentes dos, então, proprietários da área, conforme relacionado.

Assim:

Parque Campo Bonito:

Rua 1 – Ipê Amarelo

Rua 2 – Pau Terra

Rua 3 – Diadema

Rua 4 – Aroeira Salsa

Rua 5 – Algodão de Praia

107  
10

fio  
r



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700  
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Rua 6 – Cambuô

Rua 7 – Folha Santa

Rua 8 – Jacarandá Branco

Rua 9 – Ipê Branco

Rua 10 – Irmã Maria Angélica (irmã da Ordem Carmelita Descalça)

Rua 11 – Jasmim

Rua 12 – Benedita Carvalho

Rua 13 – Manacá Flor

Rua 14 – Jangada do Campo

Rua 15 – Murta do Campo

Rua 16 – Manacá da Serra

Rua 17 – Flamboyantzinho

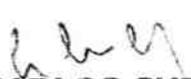
Av. 1 – Otília Moreira Ferraz de Camargo

Av. 2 – continuação da Av. Hosrt Frederico João Heer (Europark Comercial)

Av. Sem Denominação – Heloísa Ferraz de Camargo Magalhães Braga

Av. Projetada – Clóvis Ferraz de Camargo

Atenciosamente,

  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
**VEREADOR**

*Handwritten notes:*  
anexo 01  
Janeira  
2/10/11  
LW



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12  
14  
14

## **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 60/2014**

Fica modificada a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 60/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Ementa: "Denomina AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica".

Art. 1º - "Fica denominada de AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, a avenida sem denominação, existente no loteamento denominado "Parque Campo Bonito".

Sala das Sessões, aos 07 de abril de 2014.

*hch*  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Vereador

*Emenda ao Projeto de Lei nº 60/2014*  
*[Signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Veto 05/14

Of. ATL nº 07/14.

Indaiatuba, 25 de abril de 2014.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., especialmente para comunicar-lhe o **VETO TOTAL** por mim apostado ao Projeto de Lei n.º 60/14, de iniciativa do Nobre Vereador Luiz Carlos Chiaparine, conforme Autógrafo nº 50/2014, que **"Denomina AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica"**.

Sem embargo dos meritórios propósitos que nortearam o Autor nessa iniciativa, o veto, recaiu sobre a totalidade do projeto de lei aprovado por essa Casa, em razão de contrariar o interesse público, nos termos do § 2.º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Isto porque, nos termos das informações prestadas pelo Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, constantes no Processo Administrativo nº 9248/2014, a descrição da avenida que pretende-se denominar, deverá seguir os critérios informados, nos termos das informações anexas.

Com efeito, o veto nada tem a ver com a homenagem que o Autor da proposta quis fazer, podendo dar-se a denominação ao referido logradouro, o que desde já se sugere ao Nobre Edil e a essa seleta Casa Legislativa.

Justificando assim o presente **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 60/2014, devolvo o assunto à apreciação dessa E. Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos demais membros dessa seleta Casa, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO

EXMO. SR.  
DR. LUIZ ALBERTO PEREIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA – SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Papel para informação, rubricado como folha nº \_\_\_\_\_06\_\_\_\_\_

**Proc. Adm. \_9248/2014**

À Secretaria Geral

Recomendamos alteração da redação para:

Autógrafo nº ~~44~~<sup>4f</sup>/2014

Fica denominada AVENIDA CLÓVIS FERRAZ DE CAMARGO, a estrada existente que parte do entroncamento da Av. Manoel Ruz Peres com a IDT 331 até a divisa do município de Indaiatuba a Elias Fausto, compreendo ainda o trecho correspondente a Avenida sem denominação do loteamento denominado Parque Campo Bonito.

Autógrafo nº 50/2014

Fica denominada AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, a avenida sem denominação, paralela a faixa "Non Aedificandi", Gasoduto Brasil Bolívia, junto ao loteamento denominado Parque Campo Bonito.

Autógrafo nº 38/2014

Já existe logradouro com a denominação de Rua Cambuí.  
Segue Lei.

Autógrafo nº 45/2014

Fica denominada AVENIDA HORST FREDERICO JOÃO HEER, a Avenida 02 do loteamento denominado Parque Campo Bonito, por se tratar de prolongamento.

24/04/14

Sandra Regina Ap. S. Lemes  
Planejamento Urbano e  
Engenharia

Pro 3  
P. 14  
MP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## SENG

f 15  
p 40

### MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : Levantamento Topográfico Planimétrico

Local : Avenida Sem denominação – Bairro Buru - Indaiatuba – S.P.  
Parte da Matrícula nº 94.786

Prop = Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tem seu início na Estrada Municipal IDT 374 e segue por 970 metros no sentido nordeste até encontrar a divisa da propriedade denominada Gleba A (remanescente) descrita na matrícula nº 76.335 de propriedade da Família Barnabé.

Indaiatuba, 10 de Março de 2016.

  
CARLOS ALBERTO S. CASTILHO  
Agrimensor CREA 064.501.039-6

*Helôisa*

*1116*  
*8*

Sítio Tres Machados



Córrego Campo Bonito

01

FAZENDA  
STO. ANTONIO  
GLEBA A

FAZENDA  
STO. ANTONIO  
GLEBA B

PARQUE  
CAMPO BONITO

02

FAZENDA  
CAMPO BONITO

Sítio  
STO. I

Fazenda Santa Adelaide

IDT-374

IDT-335

GASODUTO BRASIL - BOLIVIA

AVENIDA HENRIQUE FREIRE  
AVENIDA SEN. DOMINGOS

AVENIDA HENRIQUE FREIRE  
AVENIDA SEN. DOMINGOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

.16  
P

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

**Processo Número** 467 / 2016

**Data da Entrada** 07/04/2016 **Hora da Entrada** 15:44:00 **Vencimento** 04/10/2016

**Proposição Número** 35 / 2016

**Proposição** Projeto de Lei

**Autor** LUIZ CARLOS CHIAPARINE

**Assunto** Denomina Avenida Heloísa de Camargo Braga

**Regime de Tramitação** Ordinária

*Às comissões. S.S., 11/4/16*

**Quorum**

**Discussão**

### Primeiro Turno

### Segundo Turno

**Data da Votação** 08/4/16

**Data da Votação**

**Vereadores Presentes** 12

**Vereadores Presentes**

**Votos Favoráveis** 11

**Votos Favoráveis**

**Votos Contrários** -

**Votos Contrário**

**Abstenção** Art. 22, R.I.

**Abstenção**

**Resultado do 1º Turno**

**Resultado do 2º Turno**

**Observações do 1º Turno** APROVADO

**Observações do 2º Turno**

**ResultadoFinal**

**Providência**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f 17  
14

## **CERTIDÃO:**

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 07/04/16, sob nº 035/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 467/16, com 17 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## **VISTAS:**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## **À ASSESSORIA JURÍDICA: -**

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/04/16.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Processo n.º 467 - PROJETO DE LEI no. 35/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls. 17 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior", nos termos dos Acórdãos anexos.

Indaiatuba, 08 de abril de 2016.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

*Despacho do Presidente:*

*Vistos,*

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.17 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

5Câmara Municipal de Indaiatuba, 08 de abril de 2016.

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*[Handwritten signature]*

**PROCESSO Nº 467 - PROJETO DE LEI Nº 35/2016**

**EMENTA: "Denomina Avenida Heloísa de Camargo Braga, o logradouro público do Loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica."**

**AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 12 de abril de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**Celio Massao Kanesaki**  
**Presidente**

**Antônio Sposito Junior**  
**Vice-Presidente**

**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
**Relator**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials or signature in the top right corner.

**PROCESSO Nº 467 - PROJETO DE LEI Nº 35/2016**

**EMENTA: "Denomina Avenida Heloísa de Camargo Braga, o logradouro público do Loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica."**

**AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 12 de abril de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Handwritten star symbol at the bottom of the page.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12  
8

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
Presidente

  
**Helton Antonio Ribeiro**  
Vice-Presidente

  
**Helio Alves Ribeiro**  
Relator



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 115/14  
P.L. Nº 176/14  
Publ.: 79/108/14

**LEI N.º 6.362 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.**  
(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

***“Denomina RUA HELOÍSA CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim Residencial Maria Dulce’ que especifica.”***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominada RUA HELOÍSA CAMARGO BRAGA, a Rua 9, existente no loteamento denominado “Jardim Residencial Maria Dulce”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2014.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1124  
88

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23/04/2016.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*PLS  
B*

Indaiatuba, aos 20 de abril de 2016.  
Ofício GP/SEC nº 082/16.

Exmo. Sr.  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 030/16 referente ao Projeto de Lei nº 35/16, que “Denomina AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado ‘Parque Campo Bonito’, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 18 de abril do corrente.

Atenciosamente,

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

126  
A

**AUTÓGRAFO Nº 030/16**

**PROJETO DE LEI Nº 035/16**

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

**“Denomina AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado ‘Parque Campo Bonito’, que especifica.”**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 18 de abril do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **“AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA”**, a avenida sem denominação, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que tem seu início na Estrada Municipal IDT 374 e segue por 970 metros no sentido nordeste até encontrar a divisa da propriedade denominada Gleba A (remanescente) descrita na matrícula nº 76.335 de propriedade da Família Barnabé.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de abril de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials or signature in the top right corner.

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27/07/2016.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

*MB*  
*B*

**LEI Nº. 6.567 DE 05 DE MAIO DE 2016.**

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

Aut. Nº	30116
P.L. Nº	35116
Publ.:	06/05/2016

***"Denomina AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado 'Parque Campo Bonito', que especifica."***

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "**AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA**", a avenida sem denominação, existente no loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que tem seu início na Estrada Municipal IDT 374 e segue por 970 metros no sentido nordeste até encontrar a divisa da propriedade denominada Gleba A (remanescente) descrita na matrícula nº 76.335 de propriedade da Família Barnabé.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de maio de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em Exercício

*[Handwritten signature of Antonio Carlos Pinheiro]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

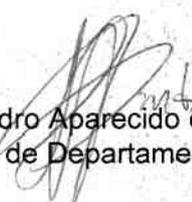
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

129  
B

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 29 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 / 07 / 2016.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 29 / 07 / 2016.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1135  
g

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24/03/2016.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP*

1031  
B

**PARECER Nº /16**

Em atendimento a cota do Sr. Presidente da Câmara de fls., entende essa Assessoria Jurídica, s.m.j., que a divergência em questão deverá ser retificada pela Mesa da Câmara, nos termos do art. 198, parágrafo primeiro, do Regimento Interno, corrigindo-se o nome da homenageada de "Heloísa Ferraz de Camargo", para "Heloísa de Camargo Braga", constante no artigo 1º, do Projeto de Lei nº 35/2016, em decorrência do erro havido.

Após a correção pela Mesa, a Secretaria expedirá Ofício para leitura em Plenário.

Indaiatuba, 20 de abril de 2016.

  
**WILLIAN ALVES DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

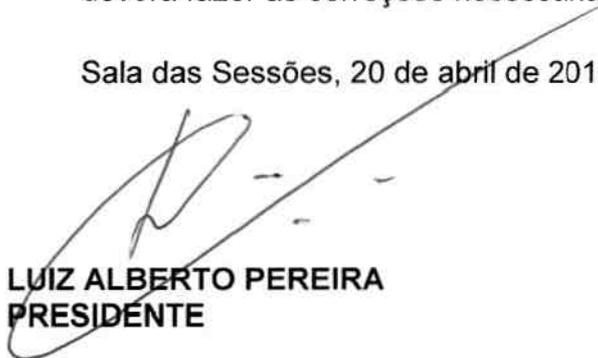
**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

1136  
07

## **DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.**

Nos termos da cota retro, da Assessoria Jurídica, que adoto, a Mesa da Casa deverá fazer as correções necessárias, como dispõe o Regimento Interno.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2016.



**LUIZ ALBERTO PEREIRA  
PRESIDENTE**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP*

## **PARECER**

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 198, parágrafo primeiro, do Regimento Interno, promove a correção do Projeto de Lei nº 35/2016, aprovado em Plenário em 18 de abril p. passado, face ao erro havido no projeto de Lei aprovado, por fazer constar no Art. 1º o nome errôneo da homenageada "Heloísa de Camargo Braga" e não como "Heloísa Ferraz de Camargo", conforme se verificou, ficando o artigo 1º do projeto com a seguinte redação:

### **"PROJETO DE LEI Nº 35/2016**

(Autor: Luiz Carlos Chiaparine)

***"Denomina AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica".***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, a avenida sem denominação, existente no loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que tem seu início na Estrada Municipal IDT 374 e segue por 970 metros no sentido nordeste até encontrar a divisa da propriedade denominada Gleba A (remanescente) descrita na matrícula nº 76.335 de propriedade da Família Barnabé.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

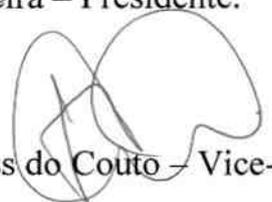
1134  
A

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 5 de abril de 2016.

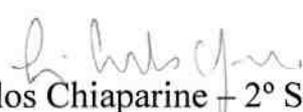
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE  
VEREADOR”**

Sala das Sessões, 20 de abril de 2016.

  
Luiz Alberto Pereira – Presidente.

  
Túlio José Tomass do Couto – Vice-Presidente.

  
Hélio Alves Ribeiro – 1º Secretário.

  
Luiz Carlos Chiaparine – 2º Secretário.